



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA**

*Estado de São Paulo*

CNPJ: 67.662.007/0001-40

AVENIDA FRANCISCO GIMENES, 175 - CENTRO - CEP: 17.790-000 - FONE/FAX: (0-18) 552-1141

E-mail: pmpracinhasp@uol.com.br

**LEI N.º 324, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2.007.**

000003

**Dispõe sobre autorização para subvenção no valor de R\$ 1.000,00 a Fundação Doutor Amaral Carvalho de Jaú -S.P, e dá outras providências.**

**JAIR EVANGELISTA**, Prefeito Municipal de Pracinha, usando de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Pracinha aprovou na 1ª Sessão Ordinária, e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a subvencionar a Fundação Doutor Amaral Carvalho de Jaú/S.P, durante o exercício de 2.007, em R\$ 1.000,00 (um mil reais), obedecendo a seguinte classificação institucional:

*02.04 - Saúde*

*103010008.2.007 - Manutenção do Setor de Saúde*

*3.3.50.43.206 - SUBVENÇÕES SOCIAIS .....R\$ 1.000,00*

**Artigo 2º** - Os recursos destinados à subvenção do artigo anterior serão repassados em uma única parcela.

**Artigo 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Artigo 4º** - Revogando-se as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRACINHA, 06 DE FEVEREIRO DE 2.007.**

  
**JAIR EVANGELISTA**  
Prefeito Municipal

**Registrado no Gabinete do Prefeito e publicado por afixação em local de costume na data supra.**

  
**ADEIR OLIVEIRA DANTAS**  
Chefe de Gabinete